



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

**LEI Nº 3.418, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.016.
De Iniciativa da Nobre Vereadora SÔNIA ESTEVES
DOS SANTOS “ PROFª SÔNIA”**

“Declarada de utilidade pública a “Coopergibão –
Cooperativa dos Trabalhadores de Materiais
Recicláveis de Carapicuíba, e dá outras
providências”.

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de
Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas
por Lei;

FAZ SABER que, a Câmara de Vereadores de
Carapicuíba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a
“Coopergibão – Cooperativa dos Trabalhadores de Materiais Recicláveis de
Carapicuíba”.

PARÁGRAFO ÚNICO – A “Coopergibão Cooperativa
dos Trabalhadores de Materiais Recicláveis de Carapicuíba” de que trata o “caput”
deste artigo, está registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob
o número 14.652.450/0001-73.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aprovação desta
lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, complementadas, se
necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as deliberações em contrário.



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

Município de Carapicuíba, 21 de dezembro de 2016.

SERGIO RIBEIRO SILVA

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM

Secretária de Assuntos

Jurídicos